



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 10/66

Data:- 21 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo a construir uma Ponte sobre o Córrego da Caça, na Estrada Japão.


Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a construir em medida de urgência e mediante concorrência pública, uma ponte sobre o Corrego da Caça, na Estrada Japão, com 28 metros de comprimento, 3 de largura e sobre um leito de até 3 metros de profundidade.

Artigo 2º - Para execução da presente obra, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar a verba já aprovada no Orçamento para o Exercício de 1966, e destinada para esse fim, até a importância de Cr\$.800.000(Oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 21 de fevereiro de 1966.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

L. 2 fl. 15 V 16